



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

27

LEI Nº 156/73

Autoriza fechar Escola Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e Eu Antonio Fagundes, Prefeito Municipal em exerci - cio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autoriza - do a fechar a Escola situada na localidade de São José do Rio Tiribó, pertencente este Município.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as dipsoições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 20/12/1973

Antonio Fagundes
ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Sebastião Afonso dos Santos
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp.p/Secretaria